

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 26 DE AGOSTO DE 2014.

OF. GP N.º: 174/2014

REF.: REQUERIMENTO N.º 037/2014

"SOLICITA CÓPIA DE LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE CARTA CONVITE QUANTO A CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA".

Ver. Arthur Thomsen Pereira Barbosa Pinto.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 037/2014 cabe-nos encaminhar ao Nobre Vereador as cópias integrais da documentação (*cópia integral da Licitação realizada na modalidade Carta Convite quanto a contrato de serviço de "CONSULTORIA TÉCNICA" realizada no ano de 2013, conforme requerido*) suscitadas por Vossa Excelência, as quais se encontram em anexo. Da forma específica requerida por Vossa Excelência, foram selecionados tão somente os documentos alusivos aos certames de nomenclatura de "CONSULTORIA TÉCNICA" realizados em 2013. Por oportuno, relembremos que eventuais procedimentos congêneres não abarcados no presente podem ser consultados diretamente no setor, mediante prévio agendamento.

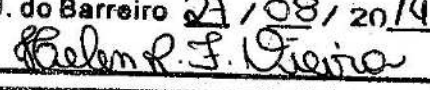
Desta forma, encaminhados os referidos documentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
São José do Barreiro- SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N: 200
S. J. do Barreiro 27/08/2014




Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

00000

São José do Barreiro, 01 de agosto de 2013.

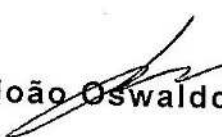
Memorando Interno 27/2013 – Contabilidade

De: Setor de Contabilidade
Para: Setor de Licitações

Serve o presente para encaminhar a nota de bloqueio no código reduzido 022 para o Convite 20/2013, Prestação de Serviços para Instrução de processos licitatórios.

Solicitamos que tão logo seja homologado o processo, nos seja enviado os respectivos documentos de homologação e contrato.

Atenciosamente,


João Oswaldo Martins

Assistente Contábil

São José do Barreiro, 31 de Julho de 2013.

De: Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Processo modalidade convite nº 20/2013

Ref.: Prestação de serviços para instrução de processos Licitatórios.

Tendo em vista abertura de procedimento licitatório modalidade Convite nº 20/2013, Para objeto descrito acima. Vimos solicitar reserva orçamentaria no valor de em **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), para prosseguimento do processo licitatório. Observando que este valor serve como referencia para o exercício de 2013 e o presente processo terá validade de 12 meses.

Sem mais, meus cumprimentos.


Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitações

Recebido
01/08/2013


SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

000006
Exercício de 2013

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 47/2013

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46

Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.121.0002 - Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Código reduzido: 000022

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	01/08/2013	20/2013	69.494,92	15.500,00	53.994,92

Bloqueio de dotação para o convite 20/2013 - Serv. Instrução de Processos Licitatórios

PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 20/2013

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista necessidade de efetivação de contratação de empresa para prestação dos serviços abaixo citados, solicito permissão para abertura de CONVITE destinado ao seguinte:

Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor que já vem sendo pago no Município para esta prestação corresponde R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). E servirá de referência para nova contratação.

Nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, existem recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação orçamentária própria, de acordo com o orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

02-01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha 22 - 3.3.90.36-00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Serão expedidos convites a profissionais formados em Administração, Contabilidade e Direito, ou que ainda em formação específica, comprovem experiência de no mínimo 1 ano.

A despesa objeto da licitação é caracterizada como "DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARATER CONTINUADO", destinada à manutenção do Setor de Administração, inexistindo, portanto, impacto financeiro sobre o exercício corrente ou futuros.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias genéricas, próprias e suficientes e existe recurso financeiro próprios para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

São José do Barreiro, 01 de agosto de 2013.



Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2013

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta.

Atenda-se o que dispõem as Leis nº 101/2000 e 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, providenciando-se a formalização do processo, principalmente:

- Edital completo.
- Minuta de contrato.
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 01 de agosto de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a designação de Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências correlatas"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso V, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica designada a Comissão Municipal Julgadora de Licitação desta Municipalidade, para o exercício de 2013, (Dois Mil e Treze), composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Fernanda Helena Braga de Carvalho

SECRETÁRIO: Guilherme Estevam da Silva

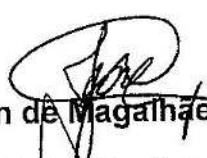
MEMBRO: Adenisio da Fonseca Silva

SUPLENTE: Alessandra Helena da Silva Santos Zanin

Artigo 2.º - A Comissão Municipal julgadora de Licitação tem poderes para examinar e julgar as propostas de quaisquer modalidades de licitação, examinar documentação dos proponentes, bem como praticar todos os atos inerentes ao bem e fiel desempenho e cumprimento da legislação e normas pertinentes a matéria.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.



Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

De: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Data: 01/08/2013

Referente: Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício.

Processo nº 20/2013

Convite nº 20/2013

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

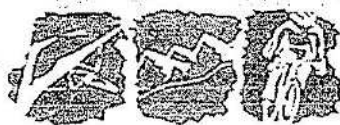
Dr. Gabriela
Depto. Jurídico

Estamos encaminhando à V. Senhoria o Edital de Convite, Minuta de Contrato e Anexo I do presente Processo Licitatório para que seja emitida a competente deliberação, tendo em vista que os mesmos foram desenvolvidos dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.



Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

CONVITE Nº 020/2013

PARECER JURÍDICO

SENHOR(A) PRESIDENTE(A):

Submete-se á apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, na modalidade de CONVITE, elaborado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido Edital.

Colhe-se do Edital, que foi observado, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido, ressaltando eventuais aspectos formais que são de responsabilidade da Comissão.

São José do Barreiro, 01 de Agosto de 2013.

Gabriela Marcelo Francisco Braga

OAB/SP 219.825

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

EDITAL DE CONVITE NÚMERO 20/2013

Em conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito Municipal da São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade carta convite, para contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na operacionalização de licitações públicas, acompanhamento e controle de contratos administrativos, nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93, especificado no item I abaixo e anexo I que faz parte integrante do presente edital.

As propostas deverão ser entregues no setor competente da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2013.

A abertura das propostas dar-se-á às 09:15 horas do dia 09 de agosto de 2013, em presença dos interessados, no setor de licitações da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I - OBJETO

1.1- O presente convite destina - se a receber propostas para contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas, acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, com visita semanal alternada de dois dias e três dias, cumprindo o período de 08 (oito) horas, conforme descrição no anexo I que passa a fazer parte integrante deste edital, pelo período de 12 (doze meses), nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93.

II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação profissionais ou empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

2.2- Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitações e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas as normas contidas na legislação pertinente.

2.3- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

III – DOS ENVELOPES

3.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, a saber: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, na seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NÚMERO 20/2013
Envelope nº 01 HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL/ EMPRESA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NÚMERO 20/2013
Envelope nº 02 PROPOSTA COMERCIAL
PROFISSIONAL/ EMPRESA: _____

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, ou por servidor público da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

3.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópia em fac-símile, mesmo autenticado, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Constarão obrigatoriamente do Envelope de Habilitação para Pessoa Jurídica Documentos comprovantes de

- a) Regularidade Fiscal com o INSS, FGTS;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Declaração que a empresa licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos da legislação vigente (art. 27, V da Lei 8666/93 alterada pela Lei 9.854/99) – Anexo II do edital.

4.2- Constarão obrigatoriamente do Envelope de Habilitação para Pessoa Jurídica Documentos comprovantes de

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cartão do CPF;
- c) Comprovante de residência;

- d) Diploma fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou carteira profissional nas áreas de Administração, Contabilidade e ou Direito; ou Diploma em Ensino Médio, junto com comprovante de atuação relativa ao objeto da presente licitação em entidades do Poder Público.

A não apresentação do envelope com a documentação exigida **INABILITARÁ** o participante

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- As propostas deverão ser datilografadas ou manuscritas, sem emendas ou rasuras, utilizando-se para tal o impresso próprio fornecido pela Prefeitura Municipal (anexo I), ou papel timbrado do interessado.

5.2- Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização dos serviços licitados no local indicado pela Municipalidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local dos serviços e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

1. Constarão obrigatoriamente da proposta: (Anexo I)

- a) Preço mensal e total;
- b) Prazos e condições de pagamentos;
- c) Validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços ofertados.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido no presente item, ou que deixarem de apresentar os documentos exigidos, serão considerados desclassificados, não sendo admitido complementação posterior.

5.3- No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos (extenso), observadas as correções numéricas porventura necessárias. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes às "Propostas" das licitantes, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, e segundo as normas seguintes:

- a) As licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste edital, as que apresentarem preço global manifestamente superior ao praticado no mercado ou inexecutável, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior. A Administração poderá suspender a sessão para diligências que comprovem coerência das propostas com os preços de mercado.
- b) Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

- c) A Comissão procederá a análise das propostas e comunicará às licitantes o mapa conforme preços ofertados. O julgamento será baseado na análise objetiva das propostas, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.
- d) Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das propostas ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a classificação das propostas. A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.
- e) Estando presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los diretamente da decisão sobre o julgamento das propostas. Caso contrário, a intimação far-se-á por meio de correspondência com "aviso de recebimento - AR". Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes.
- f) Intimadas as licitantes diretamente em sessão da decisão da Comissão e havendo expressa desistência de interposição de recurso por parte das licitantes, fato que deverá constar da ata, a Comissão divulgará o resultado final.
- g) Havendo na sessão manifestação de interesse na interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão encerrará a reunião, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações.
- h) Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas das licitantes que tenham sido consideradas classificadas nos termos deste edital.
- i) As licitantes serão classificadas em função de seus **preços mensais**, por preços crescentes, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço.
- j) Ocorrendo empate de preços entre duas ou mais licitantes, será observado o disposto no artigo 45, § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
- k) Persistindo o empate após a utilização da regra estabelecida no item anterior, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.
- l) Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado à despeito das ausências, em ato público.
- m) A licitante vencedora será convocada a providenciar e realizar os serviços licitados. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-ão aplicados os dispositivos legais contidos na legislação pertinente. Se a licitante vencedora deixar de cumprir os prazos estabelecidos, fica facultado à Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a presente licitação, nos termos da Lei.
- n) Será declarado vencedor, a proposta que apresentar o menor preço mensal.
- o) Serão sempre lavradas Atas circunstanciadas de todas sessões, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações ofertadas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes.
- p) A licitante vencedora será convocada para firmar o instrumento contratual.

VII – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, iniciará após a homologação do presente certame e assinatura do contrato e terá vigência de 12 meses.

A execução dos serviços licitados deverão atender às normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIII - DOS PAGAMENTOS, REAJUSTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em moeda corrente no valor correspondente ao compactuado no contrato firmado entre as partes, após o responsável indicado pela municipalidade atestar o atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal para a espécie, além de multa contratual, observada a legislação aplicável.

A despesa para a presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

02-01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha 22 - 3.3.90.36-00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Quando da entrega do envelope "Proposta", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

1. Documento oficial de identidade ou congênere;
2. Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei;
3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados e protocolados pela Municipalidade.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal.

Aplica-se à presente licitação todas normas contidas na Lei 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, como se estivessem transcritas no presente edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Quaisquer dúvidas sobre elementos inerentes à presente licitação deverão ser objeto de consulta por escrito, à Comissão de Licitação, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente para as licitações modalidade Convite, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

000017

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

- As impugnações observarão o disposto no parágrafo 1 do artigo 41 da Lei 8.666/93.
- Os recursos eventualmente interpostos, relativos à presente licitação, serão dirigidos ao Prefeito Municipal de São José do Barreiro por intermédio da Comissão de Licitação.
- O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pelo Prefeito Municipal, que poderá, a seu critério, anular a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópias do presente edital ficarão afixadas nos locais de costume, estendendo-se a presente convocação aos demais fornecedores do ramo do objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro em horário de expediente.

O Prefeito Municipal de São José do Barreiro poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e atualizações, não cabendo às licitantes direito a indenização.

Para dirimir, na esfera Judicial, as questões oriundas da presente licitação, será competente o Juízo da Comarca de Bananal, sobre qualquer outro.

São José do Barreiro, 02 de agosto de 2013.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Edital de Convite Número 20/2013;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede à Rua José Bento Teixeira, Nº45, Centro, São José do Barreiro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, portador da cédula de identidade nº SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº...../.., adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF nº, Estabelecida à, representado por, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, com uma visita semanal de 08 (oito) horas, sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do presente contrato para a realização dos serviços terá início na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço compactuado para a execução do presente contrato de serviços é de R\$, que serão pagos mensalmente em até 05 (cinco) dias após o mês subsequente vencido.

As despesas com locomoção e estadias dos profissionais, além de outras inerentes aos serviços ora contratados serão de responsabilidade do contratado.

Em caso de prorrogação contratual, os valores serão reajustados pelo índice estabelecido pelo IGP-M ou outro que venha a substituí-lo.

As despesas decorrentes da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato de serviços, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, em especial o atraso da entrega de serviços pela contratada ou falta de pagamentos pela contratante nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E MULTAS

A contratada deverá desenvolver e executar os serviços com a devida diligência e eficiência, em conformidade com os padrões técnicos adequados, e será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista decorrente do presente contrato, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus prepostos.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de execução dos serviços durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E MULTAS

À contratante caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela contratada, além de manter pessoal adequado à execução e boa ordem dos serviços, na parte que lhe couber referente à disponibilidade dos documentos necessários à efetivação dos serviços.

Os pagamentos convencionados deverão se realizar dentro dos prazos estabelecidos, em moeda corrente do País. Pela inexecução total ou parcial do presente compromisso, a contratada poderá, garantida a prévia defesa ao contratante, pleitear:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo dos pagamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.
- rescisão do presente contrato, e aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total desta avença.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal - SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

000020

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

São José do Barreiro, .. de de 2013.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:
RG:

2-

Nome:
RG:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2013

CONVITE NÚMERO 17/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) do documento de identidade nº e do CPF/ME sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ou

Ressalva:

Emprega menor de idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....)

*(Obs: em caso afirmativo, assinale a ressalva acima).

Local _____, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO I

PROCESSO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CPF:

RG:

FONE:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de pessoa Jurídica ou Física para operacionalização de licitações públicas, acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, com visita semanal alternada de dois dias e três dias, cumprindo o período de 08 (oito) horas, pelo período de 12 (doze) meses, nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93.		

CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO
**ATÉ 05 DIAS ÚTEIS
APÓS VENCIMENTO
DO MES**

VALIDADE DA PROPOSTADIAS

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: _____
_____ DIAS DA DATA DO CONTRATO

VALOR TOTAL R\$.....

VALOR POR EXTENSO:

DATA/...../.....

ASS.: _____

NOME:

RG:



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CPF:

RG:

FONE:

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM ____ / ____ / 2013

CARIMBO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:

RG:



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

00002

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR: Benedita Silvana Ribeiro

ENDEREÇO: Rua Engº Pedro Pereira Rio Branco, nº 176

CIDADE: São Luiz do Paraitinga

ESTADO: S.P.

CPF: 267.380.698-98 **RG:** 28.808.853-0

FONE: (12) 9103 9939

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM 02 / 08 / 2013

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: Benedita Silvana Ribeiro
RG: 28.808.853-0

RG:

CARIMBO



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

00002

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR: *Silvia Márcia Coelho*

ENDEREÇO: *Av. Maria do Carmo G. Rocha, 110 - Centro*

CIDADE: *Barraquinhos*

ESTADO: *SP*

CPF: *335.801.332-37*

RG: *40.927.341-7*

FONE: *9715-1322*

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM 02 / 08 / 2013

CARIMBO

Silvia M. Coelho
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: *Silvia M. Coelho*

RG: 40.927.341-7



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

000026

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR: VALÉRIA APARECIDA COSTA

ENDEREÇO: AV. HELVINO MORAES, 1385, APART. 51E

CIDADE: TAUBATÉ

ESTADO: S.P

CPF: 034945976-26

RG: M9322797

FONE: 997447712

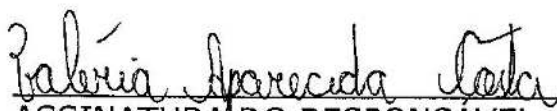
OBJETO

Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM 02 / 08 / 2013


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO

NOME:

RG:



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

00002

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Declaro para fins de instruir o Processo de Licitação nº 20/2013 referente à Carta Convite nº 20/2013 para contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, que o referido Edital foi publicado por afixação no Átrio desta Prefeitura do dia 02 de agosto ao dia 9 de agosto de 2013.

O referido é verdade e dou Fé.

São José do Barreiro, 09 de agosto de 2013.

P. Goulherme Estevam da Silva
Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

CONVITE NÚMERO 20/2013

Ao nono dia do mês de agosto de 2013, às 09:15 horas, na Sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço oferecidas à licitação modalidade Convite número 20/2013, para prestação de serviços de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, de acordo com as especificações expostas no objeto do edital.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópia do presente edital foi afixado nos locais de costume, além de envio aos seguintes Profissionais:

- **Benedita Silvana Ribeiro**
- **Sílvia Márcia Coelho**
- **Valéria Aparecida Costa**

Todos os convidados apresentaram propostas e no ato da abertura estiveram presentes todas as interessadas.

Após verificado os envelopes e constatado que todos estavam devidamente lacrados, os presentes os rubricaram e em seguida, a Comissão iniciou os trabalhos com a devida abertura, que após analisados chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º Colocada: Sílvia Márcia Coelho, com valor global apresentado na ordem de R\$ 35.844,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais);

2º Colocada: Benedita Silvana Ribeiro, com valor global apresentado na ordem de R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais);

3º Colocada: Valéria Aparecida Costa, com global apresentado na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Nos termos da lei, os demais preços ofertados estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada e publicações inerentes ao ramo de negócio.

Conforme estabelecido no edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a realização dos serviços licitados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de entrega e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Não havendo necessidade de ser suspensa a licitação para análise das propostas, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicou aos licitantes a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital. Tendo em vista o critério de menor preço global, a Comissão considerou vencedor o Sr.^a Sílvia Márcia Coelho conforme descrito acima.

Os licitantes presentes tomaram conhecimento dos preços e classificações acima, ficando aberto o prazo recursal estabelecido pela Lei de Licitações e Contratos. Vencido o prazo a Comissão encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal, que nos termos da lei poderá

Ribeiro

Coelho

Costa

Costa



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

00002

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado no prazo legal, ou REVOGAR a licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

São José do Barreiro, 09 de agosto de 2013.

A COMISSÃO:

Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitações

Adenísio da Fonseca Silva
Membro da Comissão de Licitações

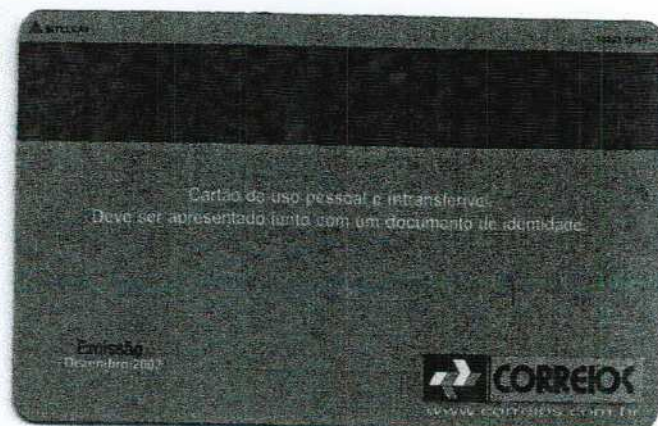
Guilherme Estevam da Silva
Secretário da Comissão de Licitações

PROFISSIONAIS:

Benedita Silvana Ribeiro
Profissional na área de Contabilidade

Sílvia Márcia Coelho
Profissional na área de Direito

Valéria Aparecida Costa
Profissional na área de Direito



CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:
Barcellos
ny
J

sempre no caso de
anulação de fatura, a
suspensão de fatura
deve ser feita antes
da emissão da fatura
e de 5 anos, mas é
possível a anulação
de fatura em caso de
erro de digitação ou
de impressão.

CNPJ 02.302.100/0001-06
IE 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 000.594.620

000031

1/1

Cliente / Endereço de Entrega

VALERIA APARECIDA COSTA
AV HELVINO DE MORAIS 1385
BL E - AP 51
12062-450 VILA SAO JOSE / TAUBATE - SP
CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL
COD. IDENT. 0350534072 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V BIFÁSICO
ROTEIRO DE LEITURA: B07TA06M00260
NR Medidor: 13426337

Dados

Emissão 12/08/2013 Apresentação 15/08/2013

Número da Instalação

150600347

Data de Vencimento

26/08/2013

Conta do Mês

Agosto/2013

Central de Atendimento
ao Cliente - 24h

0800 721 0123

Atenção

Atualize seu cadastro nas agências de atendimento, call center ou pelo site da EDP Bandeirante e facilite a entrega da sua fatura.

Reservado ao Fisco: CEDF.A91B.9C68.A17D.02F9.BA21.B602.B254

Referência de Débito Automático: 190028875992

Descrição de Consumo

Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Mult.	Qtde Kwh mês
	13426337	0	20	1,00000	20,00
	13426337	20	104	1,00000	84,00

Período de Faturamento

Leitura Anterior 27/06/2013
Leitura Atual 09/08/2013
PREV. PRÓXIMA LEITURA 10/09/2013

Local de Consumo

VALERIA APARECIDA COSTA
CNPJ/CPF/CI: 03494597626
AV HELVINO DE MORAIS 1385
BL E - AP 51
12062-450 VILA SAO JOSE / TAUBATE - SP

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço Médio	Total (R\$)
Consumo	104 KWH	0,33894231	35,25
Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	104 KWH	(TUSD 0,13529000 + TE) 0,15057000	29,73
Tributos	B. Cálculo	X Aliquota	=
PIS	35,25	0,65%	0,23
COFINS	35,25	3,01%	1,06
ICMS	35,25	12,00%	4,23

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 35,25

Consumo mês / kWh

104

Atenção

A partir de 2014, vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará em cobrança adicional. A amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido maior custo de geração. No mês de Ago/13 vigoraria a bandeira amarela, o que implicaria em R\$ 0,01500/kWh, acrescidos a tarifa, líquido de tributos, www.aneel.gov.br.

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento

Declaramos que até o processamento desta fatura, não constam débitos de faturas de Energia Elétrica vencidas no ano de 2012 e em anos anteriores. Ficam ressalvados, entretanto, eventuais débitos que estejam sob discussão judicial. Esta declaração não quita eventual débito proveniente de consumo irregular.

CONFERE COM O ORIGINAL



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº.78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº.30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270
tel.: (12) 3625-4100 fax: (12) 3632-7050
www.unitau.br reitoria@unitau.br

000032

PRG - Coordenadoria de Controle Acadêmico
Avenida 9 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4152 (12) 3625-4155
tel/fax: (12) 3625-4154 (12) 3625-4156 (12) 3625-4158
cca@unitau.br

CERTIDÃO

ELISA HRUSCHKA, Coordenadora de Controle Acadêmico da Universidade de Taubaté no uso de suas atribuições legais.....

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, que VALERIA APARECIDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº M-9.322.797, de nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/02/1978 na cidade de BRASÓPOLIS/MG, concluiu o curso de DIREITO no ano letivo de 2012, tendo colado grau em 18 de abril de 2013.

Certifica, ainda, que o respectivo diploma encontra-se em fase de processamento para registro nesta Universidade. NADA MAIS. Dada e passada na Coordenadoria de Controle Acadêmico da Universidade de Taubaté aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

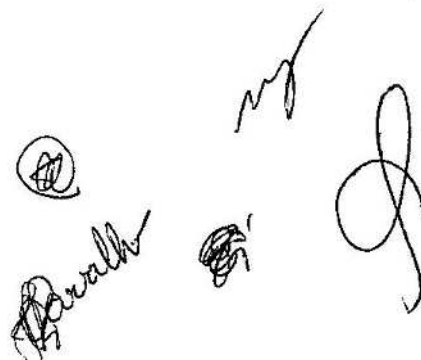



ELISA HRUSCHKA

Coordenadora de Controle Acadêmico


CONFERE COM O ORIGINAL

R.A. 00803083



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 20/2013
ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL: VALÉRIA APARECIDA COSTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.927.341-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/ABR/2002

NOME SILVIA MARCIA COELHO

FILIAÇÃO JOAO PEREIRA COELHO

E PEDRINA AUGUSTA MONTEIRO COELHO

NATURALIDADE LAGOINHA -SP DATA DE NASCIMENTO 21/NOV/1984

DOC ORIGEM SAO LUIZ DO PARAITINGA/SP

CPF 0000341 / FLS. 253 / N. 000098

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1328-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUR

0000341

FLR

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

35.801.338-37

NOME

SILVIA MARCIA COELHO

Nascimento

21/11/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro 2002

CORREIOS

WWW.CORREIOS.BR

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

SILVIA MARCIA COELHO

FILIAÇÃO

JOÃO PEREIRA COELHO
PEDRINA AUGUSTA MONTEIRO COELHO

NATURALIDADE

LAGOINHA-SP

RG

409273417 - SSPSP

DATA DE NASCIMENTO

21/11/1984

CPF

335.801.338-37

VIA EXPEDIDO EM

01 19/04/2013

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11096573

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

CAB

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Baralho

my

Costa

000035

Confira os dados contidos no recibo de depósito, pois este é o único comprovante que o habilita a receber o prêmio. O prazo para recebimento é de 90 dias, a contar da data de abertura do prêmio. O prêmio será pago em dinheiro, mediante apresentação da cópia do documento.

511689

Próxima Leitura: 06/09/2013
Conta do Mês: AGOSTO/2013
Vencimento: 21/08/2013
Valor R\$: 56,72

JOAO PEREIRA COELHO
R MARIA DO CARMO GOUVEIA ROCHA, 110 - CASA 02 - CENTRO - LAGOINHA - SP
Loc/Etapa/Liv: 0160.05.003506 - CEP 12130000

Reservado ao Fisco: F89E.4943.D15E.0CE2.6043.DF85.CEEA.3C.F. Período Fiscal: 08/2013
CPF / CNPJ: 43574386834 Controle: 01-20131843563861-58
Data de Emissão: 07/08/2013 Data de Apresentação: 07/08/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	169,00	0,335621	56,72
Outros Lançamentos			0,00
Valor Total			56,72

Dados de Cadastro:

Medidor/Constante	Classificação
B10288140 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequados de tensão (v)
127 / 220	115 A 137 / 201 A 231

Dados de leitura do medidor:

Medidor	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
Medidor Ativo	08/07/11	8626	07/08/13	8795	30

Composição do Fornecimento:

Energia	24,53
Distribuição	19,65
Transmissão	2,69
Encargos	1,65
Tributos	8,20

Detalhamento da Conta:

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CF	169,00	0,331070	22,15	0,156060	26,37	48,52
VAL DO ICMS						8,79
VAL DO COPINS						1,16
VAL DO PIS						0,25
Subtotal 1						56,72
Subtotal 2						0

CONFERE COM O ORIGINAL

Marcelo

my

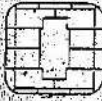
Costa

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 20/2013
ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL: SÍLVIA MÁRCIA COELHO

00003710

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

	CATEGORIA CONTADOR NOME BENEDETA SILVANA RIBEIRO	Nº DO REGISTRO SP-286155/O-0
FILIAÇÃO ANTONIO RIBEIRO THEREZINHA FERREIRA RIBEIRO	 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
10/02/1977	BRASILEIRA	SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP
DIPLOMAÇÃO	CFF	RG
18/03/2002	267.380.698-98	28.808.853-0 SSP-SP
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CTC

DATA DE EXPEDIÇÃO:
19/01/2011


 Domingos Orestes Chimento
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Baralho*
 - Middle right: *ny*
 - Bottom right: *Costa*
 - Bottom left: *Handwritten initials*

000038

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BENEDITA SILVANA RIBEIRO

Nº de Inscrição
267380698-98

Data de Nascimento
11/02/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1332-6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

UPB




Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Benedita Silvana Ribeiro
BENEDITA SILVANA RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/01/96

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.808.853-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/98

NOME BENEDITA SILVANA RIBEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO RIBEIRO

E THEREZINHA FERREIRA RIBEIRO

NATURALIDADE S. LUIZ DO PARAITINGA - 11/FEV/1977 DATA DE NASCIMENTO

CEP 1332-600

ORIGEM S. LUIZ DO PARAITINGA SP

CPF 267380698/98

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

Paraitinga
my
Costa

PREFEITURA MINICIPÁL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 20/2013

ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO

PROFISSIONAL: *Benedita Silvana Ribeiro*



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro

CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000041

ANEXO I

PROCESSO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR: <u>Silvia Márcia Paello</u>		
ENDEREÇO: <u>AV. Maria do Carmo G. Rocha, 110 - Centro</u>		
CIDADE: <u>Luizópolis</u>	ESTADO: <u>SP</u>	
CPF: <u>335.801.338-37</u>	RG: <u>40.927.391-7</u>	FONE: <u>9715-1322</u>

Item	Especificação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de pessoa Jurídica ou Física para operacionalização de licitações públicas, acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, com visita semanal alternada de dois dias e três dias, cumprindo o período de 08 (oito) horas, pelo período de 12 (doze meses), nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93.	R\$ 2.987,00	R\$ 35.844,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS VENCIMENTO DO MES

VALIDADE DA PROPOSTA ...30.....DIAS

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: 01
DIAS DA DATA DO CONTRATO

VALOR TOTAL R\$ 35.844,00

VALOR POR EXTENSO:

Trinta e cinco mil, oitocentas e quarenta e quatro reais

DATA 09.10.2013

ASS.: Silvia M. Paello

NOME: Silvia M. Paello

RG: 40.927.391-7

Barreira
Anta

000042 *d.*

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 20/2013
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL
PROFISSIONAL: SÍLVIA MÁRCIA COELHO

ANEXO I

PROCESSO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR: <i>Benedita Silvana Ribeiro</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Eng: Pedro Pereira Rio Branco, n: 176</i>		
CIDADE: <i>São Luiz do Paraitinga</i>		ESTADO: <i>SP</i>
CPF: <i>267.380.698-98</i>	RG: <i>28.808.853-0</i>	FONE: <i>(12) 9103 9939</i>

Item	Especificação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de pessoa Jurídica ou Física para operacionalização de licitações públicas, acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, com visita semanal alternada de dois dias e três dias, cumprindo o período de 08 (oito) horas, pelo período de 12 (doze meses), nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93.	R\$ 2.998,00	R\$ 35.976,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS VENCIMENTO DO MES	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	VALOR TOTAL R\$ 35.976,00
	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: 10 DIAS DA DATA DO CONTRATO	

VALOR POR EXTENSO:
(Trinta e cinco mil, noventa e sete e seis reais).

DATA *09 / 08 / 2013*

ASS.: 

NOME: *Benedita Silvana Ribeiro*
RG: 28.808.853-0

RG:

Barreira

(12)

(12)

my

Costa

000044

PREFEITURA MINICIPÁL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 20/2013
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL
PROFISSIONAL: *Benedita Silvana Ribeiro*



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000045

ANEXO I

PROCESSO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

FORNECEDOR: VALÉRIA APARECIDA COSTA		
ENDEREÇO: AV. HELVINO MORAES, 1385		
CIDADE: TAUBATÉ	ESTADO: SP	
CPF: 034945976-26	RG: M-9322797	FONE: 34110540

Item	Especificação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de pessoa Jurídica ou Física para operacionalização de licitações públicas, acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, com visita semanal alternada de dois dias e três dias, cumprindo o período de 08 (oito) horas, pelo período de 12 (doze meses), nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93.	\$3.000,00	\$36.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS VENCIMENTO DO MES	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	VALOR TOTAL R\$ 36.000,00
	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: 30 DIAS DA DATA DO CONTRATO	

VALOR POR EXTENSO: Trinta e seis mil reais
--

DATA 09 / 08 / 2013
ASS.: <u>Costa</u>
NOME: VALÉRIA APARECIDA COSTA
RG: M-9322797

[Handwritten signatures and initials]

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 20/2013
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL PROFISSIONAL:
VALÉRIA APARECIDA COSTA



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000047

De: Comissão de Licitação
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 14/08/2013

Referente: Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício.

Processo Licitatório 20/2013

Convite nº 20/2013

Exmo Senhor,

Estamos encaminhando à V. Senhoria o presente processo licitatório para que seja emitida a competente Homologação e Adjudicação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1.994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2.000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda que não houve a interposição de recursos administrativos, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº 20/2013

Carta Convite nº 20/2013

Data da Homologação: 14 /08/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício.

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação efetuada, **ADJUDICO** o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço global ofertado, ao seguinte licitante:

Sílvia Márcia Coelho, com valor global apresentado na ordem de R\$ 35.844,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Na ausência de recurso ou fatos novos, Intime-se a licitante vendedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 14 de agosto de 2013.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Declaro para fins de instruir o Processo de Licitação nº 20/2013 referente à Carta Convite nº 20/2013 para Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, que a referida HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO, foi afixada no Átrio desta Prefeitura a partir de 14 de agosto de 2013.

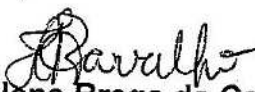
São José do Barreiro, 14 de agosto de 2013.


Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Declaro para fins de instruir o Processo de Licitação nº 20/2013 referente à Carta Convite nº 20/2013 para Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, que a referida HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO, foi afixada no Átrio desta Prefeitura a partir de 14 de agosto de 2013.

São José do Barreiro, 14 de agosto de 2013.


Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO Nº 38 /2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Edital de Convite Número 20/2013;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede à Rua José Bento Teixeira, Nº45, Centro, São José do Barreiro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, portador do RG nº 15766580x, inscrito no CPF/MF nº959.188.257-20, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVIA MÁRCIA COELHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 40.927.341-7 e inscrita no CPF nº 335.801.338-37, residente na Avenida Maria do Carmo Gouvêa Rocha, nº 110, Centro. Lagoinha. São Paulo, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, com visita semanal alternada de dois dias e três dias, cumprindo o período de 08 (oito) horas, nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do presente contrato para a realização dos serviços terá início na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço compactuado para a execução do presente contrato de serviços é de R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais) valor que será pago mensalmente, em até 05 (cinco) dias após o mês subsequente vencido.

As despesas com locomoção e estadias dos profissionais, além de outras inerentes aos serviços ora contratados serão de responsabilidade do contratado.

Em caso de prorrogação contratual, os valores serão reajustados pelo índice estabelecido pelo IGP-M ou outro que venha a substituí-lo.

As despesas decorrentes da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 22 - 3.3.90.36-00.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato de serviços, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, em especial o atraso da entrega de serviços pela contratada ou falta de pagamentos pela contratante nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E MULTAS

A contratada deverá desenvolver e executar os serviços com a devida diligência e eficiência, em conformidade com os padrões técnicos adequados, e será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista decorrente do presente contrato, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus prepostos.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de execução dos serviços durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E MULTAS

À contratante caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela contratada, além de manter pessoal adequado à execução e boa ordem dos serviços, na parte que lhe couber referente à disponibilidade dos documentos necessários à efetivação dos serviços.

Os pagamentos convencionados deverão se realizar dentro dos prazos estabelecidos, em moeda corrente do País. Pela inexecução total ou parcial do presente compromisso, a contratada poderá, garantida a prévia defesa ao contratante, pleitear:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo dos pagamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.
- rescisão do presente contrato, e aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total desta avença.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal - SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000052

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 16 de agosto de 2013.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SÍLVIA MÁRCIA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
RG: _____

2- _____
Nome: _____
RG: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Do São Jose Do Barreiro.

CONTRATADA: SÍLVIA MÁRCIA COELHO

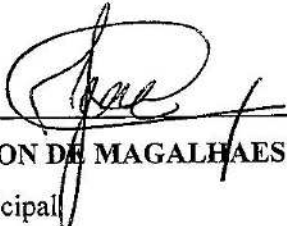
CONTRATO: Nº ____/2013

OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos.

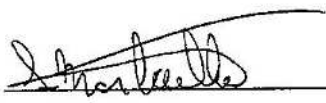
Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, no termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao **tribunal de contas do estado**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **cientes e notificados** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **cientes**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diario oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de são Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então a contagem dos prazos processuais.

São Jose do barreiro, 16 de setembro de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal
Contratante



SÍLVIA MÁRCIA COELHO
Representante Legal
Contratado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

CONVITE NÚMERO 20/2013

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício.

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Tendo em vista o que dispõe no Parágrafo 1º do Artigo 67 da Lei 8.666/93, designo para o acompanhamento do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e a Sr^a. **Sílvia Márcia Coelho**, a Sr^a. Steffany Rosa Trajano.

Cumpra - se.

São José do Barreiro, 16 de agosto de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20/2013

CONVITE Nº 20/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

CONTRATADO: Sílvia Márcia Coelho.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício.

VIGÊNCIA: 16/08/2013 a 31/12/2013.

VALOR: R\$ 13.441,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta um reais, cinquenta centavos);

São José do Barreiro, 16 de Agosto de 2013



Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

Declaro para fins de instruir o Processo de Licitação nº 20/2013 referente à Carta Convite nº 20/2013 para Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício, que o referido **EXTRATO DE CONTRATO** foi afixado no Átrio desta Prefeitura a partir de 16 de agosto de 2013.

São José do Barreiro, 16 de agosto de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

De: Comissão de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Data: 19/08/2013

Processo de Licitação: 20/2013

Convite: 20/2013

Referente: Operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício.

Tendo em vista a Homologação / Adjudicação do presente processo pelo Sr. Prefeito Municipal e a efetivação do contrato para os serviços acima citados, venho por meio deste solicitar desbloqueio da reserva orçamentária e **EMPENHO** na seguinte dotação orçamentária:

02-01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha 22 - 3.3.90.36-00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

conforme segue:

R\$ 13.441,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta um reais, cinquenta centavos); para exercício de 2013.

Atenciosamente,


Fernanda Helena Braga de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Recebi
20/08/2013


000058

Fundação Universitária de Taubaté - FUST										
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 02/2015 - CASA ABRIGO										
VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE										
Publicação no site em 27/09/2013 às 7h										
1 - Assistente Administrativo					5 - Cuidador Infantil/Adolescente					
Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Português	Pontos Classif.	Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Português	Pontos Classif.	
00005	PAULA CARNEIRO RIBEIRO	27/04/1985	8	24	00041	JULIA ROSA DOS SANTOS REIS	30/01/1989	8	25	2
00163	BRUNA FERNANDA TENORIO MONTEIRO LEMOS	15/02/1994	8	20	00043	ARLETE ALVES NUNES	20/04/1976	5	24	3
00485	DENISE CRISTINA DE FREITAS BITTENCOURT	14/09/1982	8	21	00492	CRISTINA APARECIDA BATISTA	22/04/1977	7	24	4
00430	GISELA MOREIRA DE SOUZA	02/04/1987	8	21	00097	THAIS FLAVIA DA SILVA	08/12/1987	5	24	5
00379	MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	08/05/1989	8	21	00005	MIRIAM BAXUR	24/08/1952	8	20	6
00075	ELZA CARLA ARAUJO MAZZINI	14/10/1990	5	21	00440	ISABEL MASSAO KIMURA DE YAMAUARA	11/07/1957	8	22	7
00088	JADELINE SANTOS	17/03/1978	7	20	00315	ELIANE CRISTINE HONOR DE MELLO NOGUEIRA	30/06/1963	7	22	8
00099	SONIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	18/01/1981	7	20	00088	MARTA AURELIANA DE SOUZA PATRICIO	05/07/1965	6	22	9
00162	RAPHAEL MATHEUS DOS SANTOS CAPELETO	14/09/1993	7	20	00337	ROSILENE ALVES DA SILVA	09/03/1984	8	22	10
00239	MARCELA VELOSO DUARTE COSTA	04/01/1980	9	19	00499	MARIA LUCIA DA SILVA MARIANO	24/02/1978	7	21	11
00457	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	14/02/1980	7	19	00088	ANDRILIA CRISTINA DOS REIS BUENO	27/04/1980	7	21	12
00037	MATILDE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	27/08/1987	5	19	00109	DIOGO DE LIMA BRAGA SALUM	19/01/1992	5	21	13
00071	SAMANTHA FERNANDA BONANI DA SILVA	13/02/1989	7	19	00064	LUARA DA CONCEICAO SOARES	11/12/1992	5	21	14
00019	THAIS DE SILVEIRA CHAVES	13/06/1995	7	19	00424	MARIA ANES LEITE	13/02/1959	5	20	15
00068	RIELE MARTINS	27/11/1985	8	18	00085	GUELI PALMEIRA	12/05/1972	4	20	16
00438	DANIEL AMORIM RODRIGUES RODRIGUEZ	12/08/1990	7	18	00406	ALINE COSTA DE SOUZA	25/06/1990	4	20	17
00132	ALEX EDUARDO DA SILVA	24/09/1989	7	17	00058	MARILIA PIMENTEL	14/07/1981	5	19	18
00071	PAULA MORAES DE SOUZA GOMES	11/10/1989	7	17	00159	EDNA POLICARPO MONTEIRO	27/05/1986	3	19	19
00458	SUELLEN CRISTINA PEIXOTO	14/02/1990	4	17	00013	ELISABETE INES QUINLANIA PEREIRA	17/12/1968	6	19	20
00165	JOCYCEI FELIX DA SILVA MORAES	21/02/1989	5	18	00493	MAURICIO SANDRA DOS SANTOS	14/11/1972	5	19	21
00001	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	11/04/1980	6	16	00465	ULIA APARECIDA SOARES	13/02/1977	5	19	22
00009	SILVIA KELLY RIBEIRO ZUZA	18/07/1983	5	15	00287	CAROLINA DA ROCHA SCHWARTZ	07/09/1987	3	19	23
00439	GISELE SILVA KOZEMERIN	18/08/1993	4	15	00123	JULIANA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO	26/02/1988	8	19	24
2 - Assistente Social					00181	MARIANA RIBEIRO CATTI	08/09/1989	7	19	25
00050	JURICA OLIVEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	31/08/1986	12	38	00164	ANA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS	19/01/1988	4	18	26
00415	CIENE DE OLIVEIRA SOUZA AGOSTINHO	04/12/1981	11	38	00482	GISELE MARIA DA CRUZ DIAS	02/04/1989	5	18	27
00405	PATRICIA APARECIDA BUENO DE GOUVEIA CASAPIN	20/03/1969	12	35	00002	KARINA GRILLO DE SOUZA	23/12/1975	5	16	28
00478	JOSIANE SOARES CEZARIO	08/08/1972	12	35	00387	MARCIA HELENA DE SOUZA	04/03/1980	3	15	29
00023	PAULA VILAS BOAS DE PAULA	21/05/1989	13	35	6 - Motorista					
00461	MARCELA BITTENCOURT DAMASCENO	17/11/1989	14	35	00044	VINICIUS CESCA DE LIMA	12/09/1988	19	40	1
00412	CLAUDINEIA IGACIO VARGAS DE JESUS	21/02/1988	11	34	00009	LUCY PEREIRA COSTA DA CONCEICAO	13/09/1959	15	39	2
00143	ANA BEATRIZ RADER	03/06/1958	10	32	00214	SOFIA GLAUCIA GONCALVES DEDINI	28/09/1979	16	38	3
00034	CHRISTIANE CESAR DE MESQUITA	29/12/1977	11	32	00489	VERA LUCIA LOPES MONTEIRO	19/06/1972	16	38	4
00417	SUZANA OLIVEIRA	05/05/1992	9	32	00217	PAULO SERGIO FERNANDES	27/12/1988	12	35	5
00115	TASSIANE CRISTINE DE ALMEIDA	10/10/1988	10	30	00042	BRUNA RICARDO IVO	08/07/1988	11	32	6
00090	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	13/01/1989	11	27	00183	JANAINA ARAUJO GOMES	23/12/1980	10	32	7
00451	JULIANE DOS SANTOS	02/02/1978	5	26	00016	FRANCISCO SARAJO DE LIMA JUNIOR	01/03/1974	10	31	8
00023	IRIS DANIELA DA COSTA BALTAZAR	09/09/1978	8	26	00258	LUANA CURSINO DOS SANTOS	30/08/1989	13	31	9
00036	DANIELA DOMINGUANO CASTILHO	18/02/1992	8	26	00201	SELMA CRISTINA DE JESUS	01/01/1969	9	28	10
00410	ELISA ROSA DA SILVA E SILVA	20/02/1971	7	25	00251	MARIANA ALVES CARDOSO	01/02/1989	9	28	11
3 - Auxiliar de Limpeza					00148	GUILHERME PIMENTEL DE SOUZA	09/10/1982	11	27	12
00004	DEBORAH FERNANDA DE OLIVEIRA BOLDRENE	28/04/1981	7	17	00127	IZABELLA GRAZIELLA LIMA GARUFFI	12/04/1990	10	26	13
00408	SANDRA MARIA AMARIM SANTOS	20/04/1957	4	14	00017	JULIA GASCH	28/10/1980	12	20	14
00192	ANA LUIZA DE JESUS MOTA	01/08/1991	8	12	00287	DANIEL ALVES DA SILVA	25/09/1985	10	25	15
00471	CELIA MARIA LIDORIO DA SILVA PENA	17/02/1987	3	11	7 - Psicólogo					
00379	ELIANE CRISTINA SILVA MATHIAS	13/01/1987	6	11	00044	VINICIUS CESCA DE LIMA	12/09/1988	19	40	1
00449	ANNA CORDEIRO GALVAO	26/05/1981	4	10	00009	LUCY PEREIRA COSTA DA CONCEICAO	13/09/1959	15	39	2
00417	VANESSA CORDEIRO GALVAO	26/03/1993	4	10	00214	SOFIA GLAUCIA GONCALVES DEDINI	28/09/1979	16	38	3
4 - Cozinheira					00489	VERA LUCIA LOPES MONTEIRO	19/06/1972	16	38	4
00010	CAIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	11/02/1957	7	15	00217	PAULO SERGIO FERNANDES	27/12/1988	12	35	5
00075	GISELE RENO DO ESPIRITO SANTO	28/11/1969	4	13	00042	BRUNA RICARDO IVO	08/07/1988	11	32	6
00400	RICARDA MOTA	12/04/1984	7	13	00183	JANAINA ARAUJO GOMES	23/12/1980	10	32	7
00353	JURACI BERNARDO	22/08/1977	5	11	00016	FRANCISCO SARAJO DE LIMA JUNIOR	01/03/1974	10	31	8
00273	FATIMA GABRIELA DE OLIVEIRA	13/10/1958	5	10	00258	LUANA CURSINO DOS SANTOS	30/08/1989	13	31	9
5 - Cuidador Infantil/Adolescente					00201	SELMA CRISTINA DE JESUS	01/01/1969	9	28	10
00005	PAULA CARNEIRO RIBEIRO	27/04/1985	8	24	00251	MARIANA ALVES CARDOSO	01/02/1989	9	28	11
00163	BRUNA FERNANDA TENORIO MONTEIRO LEMOS	15/02/1994	8	20	00148	GUILHERME PIMENTEL DE SOUZA	09/10/1982	11	27	12
00485	DENISE CRISTINA DE FREITAS BITTENCOURT	14/09/1982	8	21	00127	IZABELLA GRAZIELLA LIMA GARUFFI	12/04/1990	10	26	13
00430	GISELA MOREIRA DE SOUZA	02/04/1987	8	21	00017	JULIA GASCH	28/10/1980	12	20	14
00379	MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	08/05/1989	8	21	00287	DANIEL ALVES DA SILVA	25/09/1985	10	25	15
00075	ELZA CARLA ARAUJO MAZZINI	14/10/1990	5	21	8 - Vigia (feminino)					
00088	JADELINE SANTOS	17/03/1978	7	20	00221	ANA PAULA FERNANDES	31/03/1956	16	22	1
00099	SONIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	18/01/1981	7	20	00028	EDIANE DE SOUZA KOZLOWSKI	13/02/1992	18	21	2
00162	RAPHAEL MATHEUS DOS SANTOS CAPELETO	14/09/1993	7	20	00371	ERICA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	22/08/1982	11	16	3
00239	MARCELA VELOSO DUARTE COSTA	04/01/1980	9	19	9 - Vigia (masculino)					
00457	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	14/02/1980	7	19	00034	JOHNNY THOME RANGEL	10/04/1984	12	16	1
00037	MATILDE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	27/08/1987	5	19						
00071	SAMANTHA FERNANDA BONANI DA SILVA	13/02/1989	7	19						
00019	THAIS DE SILVEIRA CHAVES	13/06/1995	7	19						
00068	RIELE MARTINS	27/11/1985	8	18						
00438	DANIEL AMORIM RODRIGUES RODRIGUEZ	12/08/1990	7	18						
00132	ALEX EDUARDO DA SILVA	24/09/1989	7	17						
00071	PAULA MORAES DE SOUZA GOMES	11/10/1989	7	17						
00458	SUELLEN CRISTINA PEIXOTO	14/02/1990	4	17						
00165	JOCYCEI FELIX DA SILVA MORAES	21/02/1989	5	18						
00001	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	11/04/1980	6	16						
00009	SILVIA KELLY RIBEIRO ZUZA	18/07/1983	5	15						
00439	GISELE SILVA KOZEMERIN	18/08/1993	4	15						
2 - Assistente Social					6 - Motorista					
00050	JURICA OLIVEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	31/08/1986	12	38	7 - Psicólogo					
00415	CIENE DE OLIVEIRA SOUZA AGOSTINHO	04/12/1981	11	38	00044	VINICIUS CESCA DE LIMA	12/09/1988	19	40	1
00405	PATRICIA APARECIDA BUENO DE GOUVEIA CASAPIN	20/03/1969	12	35	00009	LUCY PEREIRA COSTA DA CONCEICAO	13/09/1959	15	39	2
00478	JOSIANE SOARES CEZARIO	08/08/1972	12	35	00214	SOFIA GLAUCIA GONCALVES DEDINI	28/09/1979	16	38	3
00023	PAULA VILAS BOAS DE PAULA	21/05/1989	13	35	00489	VERA LUCIA LOPES MONTEIRO	19/06/1972	16	38	4
00461	MARCELA BITTENCOURT DAMASCENO	17/11/1989	14	35	00217	PAULO SERGIO FERNANDES	27/12/1988	12	35	5
00412	CLAUDINEIA IGACIO VARGAS DE JESUS	21/02/1988	11	34	00042	BRUNA RICARDO IVO	08/07/1988	11	32	6
00143	ANA BEATRIZ RADER	03/06/1958	10	32	00183	JANAINA ARAUJO GOMES	23/12/1980	10	32	7
00034	CHRISTIANE CESAR DE MESQUITA	29/12/1977	11	32	00016	FRANCISCO SARAJO DE LIMA JUNIOR	01/03/1974	10	31	8
00417	SUZANA OLIVEIRA	05/05/1992	9	32	00258	LUANA CURSINO DOS SANTOS	30/08/1989	13	31	9
00115	TASSIANE CRISTINE DE ALMEIDA	10/10/1988	10	30	00201	SELMA CRISTINA DE JESUS	01/01/1969	9	28	10
00090	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	13/01/1989	11	27	00251	MARIANA ALVES CARDOSO	01/02/1989	9	28	11
00451	JULIANE DOS SANTOS	02/02/1978	5	26	00148	GUILHERME PIMENTEL DE SOUZA	09/10/1982	11	27	12
00023	IRIS DANIELA DA COSTA BALTAZAR	09/09/1978	8	26	00127	IZABELLA GRAZIELLA LIMA GARUFFI	12/04/1990	10	26	13
00036	DANIELA DOMINGUANO CASTILHO	18/02/1992	8	26	00017	JULIA GASCH	28/10/1980	12	20	14
00410	ELISA ROSA DA SILVA E SILVA	20/02/1971	7	25	00287	DANIEL ALVES DA SILVA	25/09/1985	10	25	15
3 - Auxiliar de Limpeza					8 - Vigia (feminino)					
00004	DEBORAH FERNANDA DE OLIVEIRA BOLDRENE	28/04/1981	7	17	00221	ANA PAULA FERNANDES	31/03/1956	16	22	1
00408	SANDRA MARIA AMARIM SANTOS	20/04/1957	4	14	00028	EDIANE DE SOUZA KOZLOWSKI	13/02/1992	18	21	2
00192	ANA LUIZA DE JESUS MOTA	01/08/1991	8	12	00371	ERICA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	22/08/1982	11	16	3
00471	CELIA MARIA LIDORIO DA SILVA PENA	17/02/1987	3	11	9 - Vigia (masculino)					
00379	ELIANE CRISTINA SILVA MATHIAS	13/01/1987	6	11	00034	JOHNNY THOME RANGEL	10/04/1984	12	16	1
00449	ANNA CORDEIRO GALVAO	26/05/1981	4	10						
00417	VANESSA CORDEIRO GALVAO	26/03/1993	4	10						
4 - Cozinheira					8 - Vigia (feminino)					
00010	CAIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	11/02/1957	7	15	00221	ANA PAULA FERNANDES	31/03/1956	16	22	1
00075	GISELE RENO DO ESPIRITO SANTO	28/11/1969	4	13	00028	EDIANE DE SOUZA KOZLOWSKI	13/02/1992	18	21	2
00400	RICARDA MOTA	12/04/1984	7	13	00371	ERICA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	22/08/1982	11	16	3
00353	JURACI BERNARDO	22/08/1977	5	11	9 - Vigia (masculino)					
00273	FATIMA GABRIELA DE OLIVEIRA	13/10/1958	5	10	00034	JOHNNY THOME RANGEL	10/04/1984	12	16	1



PREFEITURA MUNICIPAL

Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 49 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 2200

Extrato de Contrato. Convite nº 16/2013.
Contrato nº 33/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Letícia Campos do Carmo Eventos - ME. Objeto: Realização do evento 'Festa São José'. Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013. Valor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Extrato de Contrato. Convite nº 17/2013.
Contrato nº 34/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: T.F. França Produção de Eventos - ME. Objeto: Realização do evento 'Festa de Santana'. Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013. Valor: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Extrato de Contrato. Convite nº 14/2013.
Contrato nº 35/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Minol - Tec Ltda. ME. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013. Valor: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Extrato de Contrato. Convite nº 14/2013.
Contrato nº 36/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Aluisio Márcio da Silva Carneiro Informática ME. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013. Valor R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Extrato de Contrato. Convite nº 18/2013.
Contrato nº 37/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Marcio Thimóteo Zanin - ME. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquina retro escavadeira. Vigência: 13/08/2013 a 31/12/2013. Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Extrato de Contrato. Convite nº 20/2013.
Contrato nº 38/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Sílvia Márcia Coelho. Objeto: Contratação de empresa ou profissional para operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, sem vínculo empregatício. Vigência: 16/08/2013 a 31/12/2013. R\$ 13.441,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta um reais, cinquenta centavos);

Contrato nº 38/2013 TERMO ADITIVO Nº 001/2013

REF.: CONVITE Nº020/2013

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, neste ato representado pelo Prefeito José Milton De Magalhães Serafim, RG nº 15.766.580-X/SSP/SP, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVIA MÁRCIA COELHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 40.927.341-7 e inscrita no CPF nº 335.801.338-37, residente na Avenida Maria do Carmo Gouvêa Rocha, nº 110, Centro. Lagoinha. São Paulo, adiante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o **TERMO ADITIVO Nº. 01** ao contrato decorrente do **CONVITE Nº 020/2013**, cujo objeto é prestação de serviço prestação de serviços de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a prestação de serviços que compõem o objeto do presente contrato de serviços será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e seus termos aditivos.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São José do Barreiro, 30 de dezembro de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CONTRATANTE



SILVIA MÁRCIA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

[illegible][illegible]

Prefeitura Municipal de Lagoinha

TEL/FAX: (12) 3647-1203 - EMAIL: brunaguis@bvd.com.br
CNPJ: 45.787.119/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2014

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Pregão (Presencial) nº 004/2014, conforme segue:

Pregão (Presencial) nº 004/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Móveis de Escritório e Equipamentos, conforme especificações em termo de referência.

Critério de julgamento: menor preço unitário por item.

Data de realização: 05 de Fevereiro de 2014.

Início do credenciamento: 08 horas

Local da realização: Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pedro Álvares Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP: 12.190.000.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal de Lagoinha, na Praça Pedro Álvares Ferreira, 134, Centro, em horário comercial, ou através do site da Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: www.lagoinha.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 2647-1201 / 26477180.

AVISO DE LICITAÇÃO
MADA DE PREÇO Nº 01/2014

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2014, conforme segue:

Tomada de Preço nº 01/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS.

Critério de Julgamento: menor preço global.

Entrega dos Envelopes: até as 09:30 horas de dia 10/02/2014

Abertura dos Envelopes: 10:00 horas do dia 10/02/2014

Local da realização: Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pedro Alves Pereira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP: 12.130.000.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal de Lagoinha, na Praça Pedro Alves Pereira, 134, Centro, em horário comercial, ou através do site oficial de Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: www.lagoinha.sp.gov.br

Informações pelos telefones (12) 3647-1201 / 3647/1180.

PREFEITURA MUNICIPAL
 Estância Turística de São José do Barreiro - SP
 Rua José Bento Teixeira, 43 - Centro
 CEP: 13.255-000 - Tel: (13) 3117-2396

Extrato do Contrato. Pregão nº 08/2013. Contrato nº 49/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: EMEC Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda. Objeto: Produtos e equipamentos para tratamento de água. Vigência: 03/12/2013 a 03/06/2014. VALOR: R\$ 14.930,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Extrato de Aditivo nº01 do Contrato nº 41/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Auto Posto Bazar Barreiro. Objeto: Aquisição de Combustível. Vigência: 02/12/2013 a 31/12/2013. VALOR: R\$ 14.436,06 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Extrato de Contrato, Convite 26/2013, Contrato nº 50/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Bonferrim. Contratado: T F França Produção de Eventos Me. Objeto: Prestação de serviço para realização do evento Estação Verão 2013. Vigência: 04/12/2013 a 04/03/2014. VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Extrato de Contrato, Convite 25/2013, Contrato nº 51/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Provenço-Comércio de veículos Ltda. Objeto: Aquisição de um veículo. Vigência: 14/12/2013 a 14/12/2014. VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Extrato de Aditivo nº 01 do Contrato nº 35/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Bonferrim. Contratado: Minot - Tec Ltda ME. Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática. Vigência: 30/12/2013 a 30/03/2014.

Aditivo nº 01 do Contrato nº 16/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Aulio Márcio da Silva Carneiro. Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática. Vigência: 30/12/2013 a 30/03/2014.

Extrato de Aditivo nº01 do Contrato nº 38/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Contratado: Sílvia Márcia Coelho. Objeto: Operacionalização de Licitações e acompanhamento de Contrato. Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2014, VALOR: R\$ 35.844,00 e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais.

Contrato de Aditivo nº 01 do Contrato nº 42/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São José
Barreiro. Contratado: ROGÉRIO SOARES DA FONSECA - EPP. Objeto: Aquisição de GLP.
Emissão: 20/12/2013 a 17/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
(Rua José Fernandes de Silva, 28 - Tel: (12)3677-9700 - Fax: 3677-2102 - CEP:12100000)

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇO) nº 2/14 - Edital nº 2/14 - Proc. Adm. Mun. nº 4/14. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - No dia 22 de Agosto de 2014, após constrada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BENEITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU os lances do pregoeiro em epígrafe, considerando a adjudicação dos itens pelo Pregoeiro na seguinte conformidade: Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 à empresa Benedito Josemar de Oliveira 26595035880; Fica a empresa convocada a assinar a Ata no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Rua José Fernandes da Silva, 38 - Tel: (11) 73673-0700 - 13080-000

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 1/14 - Edital nº 1/14 - Proc. Adm. Mun. nº 3/14. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No dia 22 de Janeiro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, considerando a adjudicação dos itens pelo Pregoeiro na seguinte conformidade: itens 4 e 6 a Empresa Vantulide Ribeiro Locadora de Veículos ME; Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.

São José do Barreiro, 31 de dezembro de 2013.

Memorando Interno

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Convite 20/2013

Ref.: Prestação de serviço de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos

Tendo em vista, o aditamento do contrato 38/2013, cujo objeto esta descrito acima, pede-se reserva orçamentária oportunamente para o exercício de 2014, no valor global de R\$ 35.844,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Luiz Antônio Pereira
Presidente da Comissão de Licitações

Recebi:
08/01/2014


TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

CONTRATADA: SILVIA MÁRCIA COELHO.

OBJETO : SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, neste ato representado pelo Prefeito José Milton de Magalhães Serafim, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVIA MÁRCIA COELHO**, denominada **CONTRATADA**, todos já qualificados, resolvem de comum acordo, haja vista a vontade de cunho particular da contratada e a aceitação da contratante diante da não ocorrência de prejuízos para administração, **RESCINDIR**, a contar desta data o contrato nº 38/2013, firmado em 16/08/2013 e aditado pelo Termo nº 01/2014 de 30/12/2013, advindos do processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 020/2013, cujo objeto é prestação de serviço prestação de serviços de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CONTRATANTE


SILVIA MÁRCIA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

CONTRATADA: SILVIA MÁRCIA COELHO.

OBJETO : SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, neste ato representado pelo Prefeito José Milton de Magalhães Serafim, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVIA MÁRCIA COELHO**, denominada **CONTRATADA**, todos já qualificados, resolvem de comum acordo, haja vista a vontade de cunho particular da contratada e a aceitação da contratante diante da não ocorrência de prejuízos para administração, **RESCINDIR**, a contar desta data o contrato nº 38/2013, firmado em 16/08/2013 e aditado pelo Termo nº 01/2014 de 30/12/2013, advindos do processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 020/2013, cujo objeto é prestação de serviço prestação de serviços de operacionalização de licitações públicas e acompanhamento e controle de contratos administrativos, nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2014.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CONTRATANTE



SILVIA MÁRCIA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

~~IV - (VETADO)~~

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

~~§ 3º (VETADO)~~

~~§ 4º (VETADO)~~

§ 3º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem